DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022 | Ano II | Edição nº 155 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Publicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ (MF) 43.058.318/0001-36, com sede em Três Fronteiras, SP, na Avenida Marginal, nº 616, Distrito Industrial, CEP 15.770-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 14 de junho de 2022, objeto da Tomada de Preço nº 05/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 44/22, Tomada de Preço nº 05/22, Processo nº 52/22, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Revitalização da Prainha Municipal do Coti, município de Santa Clara d'Oeste, conforme Termo de Convênio nº 296/2021, que entre si celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de Santa Clara d'Oeste, Objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para Revitalização da Prainha Municipal do Coti, para constar um aditivo de R$ 50.527,39 (cinquenta mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), do valor inicial do contrato, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ (MF) 04.313.315/0001-40, com sede em Adamantina, SP, na Rua Joaquim Nabuco, n° 102, Centro, CEP 17.800-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme CONTRATO firmado em 05 de julho de 2022, objeto do Convite nº 09/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 58/22, Convite nº 09/22, Processo nº 62/22, destinado a contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos para implementação de reforma administrativa para o município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 05 de março de 2023, a partir de 05 de dezembro de 2022, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 05 de dezembro de 2022. José Basílio de Faria. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SEIXAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa SEIXAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ (MF) 13.343.086/0001-05, com sede em Jales, SP, na Avenida João Amadeu, nº 1964, IV Centenário, CEP 15.700-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2018, objeto do Pregão nº 03/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 17/18, Pregão Presencial nº 03/18, Processo nº 03/18, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em "Pediatria" na unidade básica de saúde do município de Santa Clara D'Oeste até (250 consultas), para os pacientes da saúde pública do município de Santa Clara D'Oeste, para prorrogar o seu contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, até 01 de março de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: As partes resolvem alterar a Clausula Sétima do Contrato nº 17/18, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em "Pediatria". Mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 14 de dezembro de 2022. JOSÉ BASÍLIO DA FARIA. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D' OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 98/22
Pregão nº 33/22

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a aquisição de gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo e água mineral para a Alimentação e Nutrição do Município de Santa Clara D'Oeste, conforme descritivo constante no edital. A sessão do pregão dar-se-á no dia 11 de janeiro de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara D'Oeste, 19 de dezembro de 2022. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 99/22
Pregão nº 34/22

Encontra-se aberto nesta Prefeitura Municipal o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de funcionários: coletor de lixo, jardineiro, gari, auxiliar de serviços terceirizados para atender as necessidades do município, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 11 de janeiro de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 10:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara D'Oeste, 19 de dezembro de 2022. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

PREITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
Aviso de Licitações
Modalidade: Tomada de Preço
Processo nº 100/22
Tomada de Preço nº 14/22

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instrutor/professor para programa educacional, para os alunos do Município de Santa Clara D'Oeste, conforme descritivo. Data para a apresentação das documentações e propostas até às 16:00 horas do dia 12 de janeiro de 2023. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214, Centro. Todos esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3663-8700, bem como para retirada do edital pelo site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara d'Oeste, 19 de dezembro de 2022. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 101/22
Pregão Presencial nº 35/22

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Santa Clara D'Oeste, para a implementação do Programa Cidadania no Campo - Rotas Rurais.

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra especializada para a execução de cerca de arame liso e farpado, para o município de Santa Clara d'Oeste, conforme descritivo e edital. A sessão do pregão dar-se-á no dia 13 de janeiro de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:40 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara D'Oeste, 19 de dezembro de 2022. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial (Ata Registro de Preço)
Processo nº 102/22
Pregão nº 36/22

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para ata de registro de preço para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene, sacos de lixo, materiais descartáveis para diversos setores da municipalidade, de forma parcelada, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 13 de janeiro de 2022, sendo o credenciamento das empresas participantes até às 10:00 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores

informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara D'Oeste, 19 de dezembro de 2022. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ata nº 01/22

Ata de abertura da Tomada de Preço nº 12/22 – Processo nº 94/22, destinada à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Revitalização de Praça no Conjunto Habitacional Santa Clara d'Oeste "A".

As 08:30 horas do dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara D'Oeste, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 01/22 composta por Thiago Igor Bogas Molina, que presidiu a sessão, Divanei Silva de Oliveira, Secretario e Elissandro Pereira Gomes, Membro, para abertura dos envelopes "Documentos" e "Proposta" da Tomada de Preço em epígrafe. Protocolaram os envelopes Documentação e Proposta para a licitação as empresas: SM Joaquim dos Santos Construções Ltda – EPP, Gilberto A dos Santos Construtora – ME, Garcia & Andrade Empreendimentos Ltda, Larissa Paulon Calvo Construtora Ltda – EPP. A Comissão de Licitação deu início aos trabalhos com a ausência dos licitantes participantes. A Comissão de Licitação abriu em primeiro lugar o envelope documentação, após rubrica dos membros da Comissão de Licitação passou-se a analisar os documentos apresentados pelas empresas participantes e foi constatado que a empresa: à empresa GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA não atendeu o item 08.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Lei Federal nº. 8.666/93) não preencheu os itens ou itens similares: Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220v, 1200 VA, completo – Necessário 16 unidades – Encontrado em acervo 6 unidades; Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado – Necessário 16 unidades – Não foi encontrado em acervo; à empresa SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu o item 08.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Lei Federal nº. 8.666/93) não preencheu os itens ou itens similares: Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220v, 1200 VA, completo – Necessário 16 unidades – Encontrado em acervo 8 unidades; Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado – Necessário 16 unidades – Encontrado em acervo 10 unidades; à empresa GILBERTO A DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME não atendeu o item 08.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Lei Federal nº. 8.666/93) não preencheu os itens ou itens similares: Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220v, 1200 VA, completo – Necessário 16 unidades – Encontrado em acervo 2 unidades. Portanto a Comissão de Licitação inabilita as referidas empresas acima citada para o prosseguimento do certame. Abra-se o prazo recursal as empresas inabilitadas se assim interessar se manifestarem sobre a inabilitação. Publica-se. Notifica-se. Fica habilitada a empresa Larissa Paulon Calvo Construtora Ltda – EPP para o prosseguimento do certame. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Divanei Silva de Oliveira, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente-Secretário-Membro